

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 102

Homologa julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação, sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação nº 009/96 - Tomada de Preços nº 008/96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

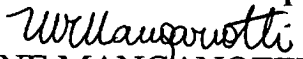
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação, sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação nº 009/96 - Tomada de Preços nº 008/96, que trata da aquisição de equipamentos, conforme relação anexa ao processo, para equipar as seguintes escolas: Escola Municipal Rui Barbosa; Escola Municipal Sebastião de Mattos; Escola Municipal São Cristóvão e Escola Municipal Vinicius de Moraes, com recursos oriundos de convênio firmado com o Governo Federal/FNDE, tendo sido declaradas vencedoras as empresas relacionadas conforme anexo, nos termos da Ata nº 611 (seiscentos e onze), do livro de Atas de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 dias de setembro de 1996


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


MARLENE MANGANOTTI SALZEDAS
Secretária de Administração Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 102

Homologação julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação, sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação nº 008196 - Tomada de Preços nº 008196.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação, sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação nº 008196 - Tomada de Preços nº 008196, que trata da aquisição de equipamentos conforme relação anexa ao processo para equipar as seguintes escolas: Escola Municipal Rui Barbosa; Escola Municipal Sebastião de Mattos; Escola Municipal São Cristóvão e Escola Municipal Vênus de Moraes, com recursos oriundos de convênio firmado com o Governo Federal, tendo sido declaradas vencedoras as empresas relacionadas conforme anexo, nos termos da Ata nº 111 (seiscentos e onze), do livro de Atas de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
PÁGINA MUNICIPAL, aos 30 dias de setembro de 1996

ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

~~MARLENE ANTONIOTTI SAZEDA~~
~~Secretária de Administração~~
~~UMUARAMA~~

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 01/10/96
DE-N.º 6517
UMUARAMA, 01/10/96
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO